



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.994, DE 24 DE MAIO DE 1994.

"Denomina a Praça que esta sendo construída sobre o Ribeirão da Mata, ao lado do Novo Terminal Rodoviário, de Praça AYRTON SENNA DA SILVA".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

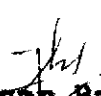
Art. 1º) - Fica denominado de Praça Ayrton Senna da Silva, a praça que esta sendo construída sobre o Ribeirão da Mata, ao lado do Novo Terminal Rodoviário de Pedro Leopoldo.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, confeccionará a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 24 de maio de 1994.


Julião César Batista de Sales

Prefeito Municipal.